

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a adequação de projeto urbanístico referente a retificação da faixa de servidão existente no SIA Trecho 12 Lote 200, localizado na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012; a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022; a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00111-00010283/2019-12, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a adequação de projeto urbanístico referente a retificação da faixa de servidão existente no Lote 200, do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 12, localizado na Região Administrativa do SIA - RA XXIX, inserido no Projeto de Urbanismo - URB 055/2001 e no Memorial Descritivo - MDE 055/2001.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão na folha de alterações de projeto do MDE 055/2001, do croqui anexo com a identificação dos vértices da faixa de servidão retificada que contempla, além da servidão da rede de águas pluviais já existente, a rede de esgotamento sanitário presente no imóvel SIA Trecho 12 Lote 200, bem como a seguinte nota:

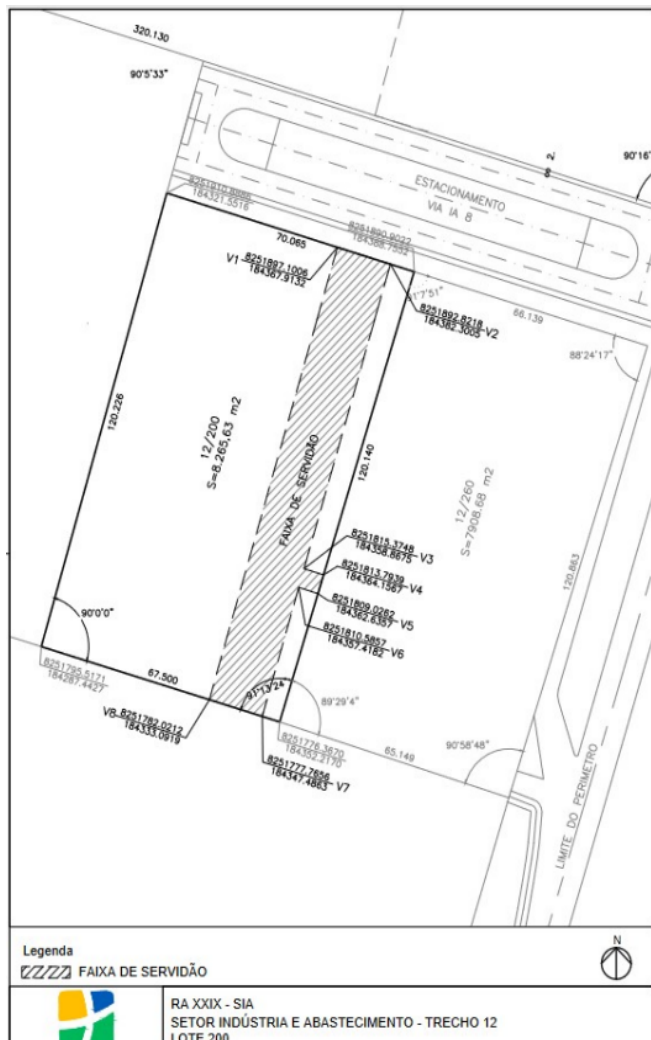
“NOTA: Fica registrada a retificação da faixa de servidão existente no SIA Trecho 12 Lote 200, na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, para acrescentar faixa de servidão da rede de esgotamento sanitário que interfere com o imóvel.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/> no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

ANEXO



QUADRO DE COORDENADAS DA FAIXA DE SERVIDÃO NO IMÓVEL SIA TRECHO 12 LOTE 200		
PONTOS	COORDENADAS (UTM)	
	N	E
P1	8251897,1006	184367,9132
P2	8251892,8218	184382,3005
P3	8251815,3748	184358,8675
P4	8251813,7939	184364,1567
P5	8251809,0262	184362,6357
P6	8251810,5857	184357,4182
P7	8251777,7656	184347,4863
P8	8251782,0212	184333,0919

Tabela 1: Quadro de coordenadas. Fonte: Terracap.

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Projeto de Sistema Viário, Cicloviária e Paisagismo do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas (STRC) - Região Administrativa do SIA - RA XXIX, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 118/2020 e Memorial Descritivo - MDE 118/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00004141/2020-99, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário, Cicloviária e Paisagismo do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas (STRC) - Região Administrativa do SIA - RA XXIX, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 118/2020 e Memorial Descritivo - MDE 118/2020.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no MDE 026/2012, MDE 29/85 e Planta STRC-Sul PR 11 com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário, SIV-MDE 118/2020, no que se refere à alteração do sistema viário no Setor de Transporte Rodoviário de Cargas (STRC) - Região Administrativa do SIA - RA XXIX.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1260/2023, emitido em 02 de outubro de 2023, para o endereço: SETOR RESIDENCIAL LESTE - BURITIS III - QUADRA 11, CONJUNTO "B", NÚMERO 04, PLANALTIMA/DF, tendo por proprietário SANTANA GUEDES DOS SANTOS, autor do projeto PEDRO PESSOA DE CARVALHO FILHO, processo nº 00390-00007179/2023-66 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1551/2023, emitido em 01 de dezembro de 2023, para o endereço: SHIN QI 07, CONJUNTO 13, NÚMERO 22, LAGO NORTE/DF, tendo por proprietários MAURÍCIO PORCIÚNCULA GARRIDO e ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO, autor do projeto MANOEL GOMES DA FONSECA NETTO, processo nº 00390-00008392/2023-95, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA